

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No final da legislatura anterior foi aprovada uma alteração à lei no sentido de permitir o acesso à gestação de substituição em determinadas situações devidamente especificadas. Esta alteração procurava, por um lado, responder ao acórdão do Tribunal Constitucional sobre a matéria, por outro lado, tornar a gestação de substituição novamente acessível em determinadas situações.

Esta alteração legislativa foi aprovada pela Assembleia da República e promulgada pelo Presidente da República. A lei foi publicada a 16 de dezembro de 2021 e entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2022 (primeiro dia do mês subsequente à data da sua publicação). Deveria ter sido regulamentada em 30 dias a contar da data da sua publicação, prazo que já foi amplamente ultrapassado.

O governo anunciou a nomeação de um grupo de trabalho para trabalhar na regulamentação, dizendo que seriam apresentadas propostas em junho. Assinale-se que todo este procedimento acontece já muito para lá do prazo legalmente previsto para a regulamentação e que a mesma não pode continuar a ser adiada e postergada em relação a outras matérias.

Em resposta a pergunta anterior do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda sobre a regulamentação da gestação de substituição, o Governo respondeu, e citamos: “de acordo com o referido despacho, a Comissão de regulamentação entrega ao membro do Governo responsável pela área da saúde, até 30 de junho de 2022, uma proposta de anteprojeto de diploma”. Também essa data já foi amplamente ultrapassada e a verdade é que já passou mais de um ano desde a aprovação da lei, continuando ela por regulamentar, ou seja, continua indisponível apesar de já aprovada.

Este atraso é totalmente injustificável e apenas traduz falta de vontade política e um desinteresse completo do Governo para com as vidas de quem necessita desta lei para a realização dos seus projetos de vida. O assunto da gestação de substituição tem sido amplamente debatido ao longo dos últimos anos e os obstáculos políticos foram sendo sucessivamente ultrapassados pela Assembleia da República, nomeadamente através da

aprovação de projetos de lei. No entanto, o Governo parece querer colocar-se como o derradeiro obstáculo à concretização desta lei que neste momento existe no papel, mas não na prática.

Depois de ter dito que não regulamentou no prazo legalmente previsto porque nomeou um grupo de trabalho e de depois do prazo para funcionamento desse grupo de trabalho ter sido largamente ultrapassado, já não há mais desculpas, pelo que se exigem explicações. Por que razão está o Governo a colocar em suspenso uma lei aprovada pela Assembleia da República? Por que razão está o Governo a negar a potenciais beneficiários uma lei que foi aprovada e que está em vigor? Por que razão está a impedir burocraticamente a plena aplicação de uma lei?

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Saúde as seguintes perguntas:

1. Quando foi entregue o anteprojeto de diploma elaborado pelo grupo de trabalho nomeado para o efeito?
2. Qual o teor e conteúdo da regulamentação?
3. Como explica que mais de um ano depois da aprovação da lei onde se previa um período de regulamentação de 30 dias, a lei continue por regulamentar?
4. Por que razão está o Governo a colocar em suspenso uma lei aprovada pela Assembleia da República?
5. Por que razão está o Governo a negar a potenciais beneficiários uma lei que foi aprovada e que está em vigor?
6. Por que razão está a impedir burocraticamente a plena aplicação de uma lei?

Palácio de São Bento, 23 de dezembro de 2022

Deputado(a)s

CATARINA MARTINS(BE)